

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202300006049504

Nome: E.E. DOM PEDRO II

**Assunto:** Autorização do ensino médio, mediado por tecnologia

PARECER SGG/COCEB - CEE-18457 Nº 672/2023

### 1. Histórico

O **Colégio Estadual Dom Pedro II** mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Rua Bahia, Qd. 7, Lt. 2, Distrito de Assunção de Goiás - Vila Propício/GO, por meio de seu gestor requer deste Conselho a autorização para oferta do ensino médio, mediado por tecnologia, a partir de 2023.

### 2. Análise

O **Colégio Estadual Dom Pedro II** obteve o credenciamento e renovação da autorização para ofertar o ensino fundamental do 6º ao 9º ano e o ensino médio por meio da Resolução CEE/CEB N. 131 de 08/04/2022, com vigência até 31/12/2025.

A Portaria da SEDUC Nº 2.920, de 30 de agosto de 2020, trata da implantação do ensino médio, mediado por tecnologia.

As 7 turmas ativas, nenhuma ultrapassa a quantidade de alunos por sala.

A nominata é composta por 17 mediadores.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades. Registramos que tanto o Regimento Escolar quanto o Projeto Político Pedagógico das escolas devem ser elaborados e aprovados numa tarefa coletiva pela comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO n. 01/2013.

### 3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Autorizar** a oferta do ensino médio, mediado por tecnologia, da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2025.

### É o voto.

**Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação**, aos 10 dias do mês de novembro de 2023.

**Guaraci Silva Martins Gidrão**

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto da Conselheira Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **GUARACI SILVA MARTINS GIDRAO, Conselheiro (a)**, em 10/11/2023, às 11:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 05/12/2023, às 11:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **53402381** e o código CRC **8D21E2C9**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202300006049504



SEI 53402381